



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GERÊNCIA DE AUDITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanche, refrigerante e suco) para 100(cem) pessoas (servidores e palestrantes) que participarão do evento de **Integração das Secretarias Executivas do Programa de Compliance Público** do Poder Executivo do Estado de Goiás, promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, a ser realizado no Auditório Jorge Taleb, na Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 3 – Setor Jardim América, CEP: 74.275-040, no dia 26 de abril de 2023 às 9h.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se por propiciar a integração, o acolhimento, a troca de experiências e networking entre as Secretarias Executivas de Compliance de todas as Instituições do Poder Executivo do Estado de Goiás e esta Controladoria.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lanche (salgados diversos)	500	UND.	salgados diversos (mini americano de queijo e presunto, pasteis, enroladinhos e empadas)	R\$ 1,01 x 500 unidades	505,00
Refrigerante de 2 litros	05	UND.	Refrigerante Coca-Cola normal	R\$ 10,99 x 05 unidades	54,95
Refrigerante de 2 litros	04	UND.	Refrigerante Guaraná normal	R\$ 9,16 x 04 unidades	36,64

Refrigerante de 2 litros	01	UND.	Refrigerante Coca-Cola zero	R\$ 11,83 x 01 unidade	11,83
Refrigerante de 2 litros	01	UND.	Refrigerante Guaraná zero	R\$ 9,83 x 01 unidade	9,83
Suco de 1 litro	10	UND.	Sucos diversos sabores, preferencialmente caju, uva e goiaba	R\$ 7,24 x 10 unidades	72,40
Copos descartáveis 200ml	02	PCT.	Copos descartáveis de 200 ml	R\$ 8,32 x 02 pacotes	16,64
Guardanapos descartáveis	02	PCT.	Guardanapos descartáveis 50 unidades	R\$ 2,70 x 2 pacotes	5,40
TOTAL (R\$)					R\$ 712,69

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 712,69** (Setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme propostas comerciais anexas.

4.2. A alimentação será servida no evento **Integração das Secretarias Executivas do PCP**, a ser realizado no Auditório Jorge Taleb, na Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 3 – Setor Jardim América, CEP: 74.275-040, no dia 26 de abril de 2023 às 9h.

4.3 Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório Jorge Taleb, na Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 3 – Setor Jardim América, CEP: 74.275-040, no dia 26 de abril de 2023 às 8:30h.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta de recursos do Tesouro.

7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de de Controle Social da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ALLINE FERREIRA AGAPITO MIRANDA, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 31/03/2023, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46289576** e o código CRC **E561611D**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908
- (62)2320-1538.



Referência: Processo nº 202311867000681



SEI 46289576